

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2022/PROGEP/IFAP, de 26 de abril de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria n° 538/2022/IFAP, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019, cujo resultado final foi homologado pelo Edital publicado no DOU nº 149 de 05/08/2020, Seção III, páginas 50-51, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente instrumento convoca os candidatos aprovados para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para entrega de documentos e agendamento de perícia médica.
- **1.2** Somente poderão tomar posse os candidatos aprovados que forem considerados aptos, após submeterem-se ao exame documental e à perícia médica de caráter presencial.

2. DO EXAME DOCUMENTAL

- **2.1** O(a) candidato(a) convocado(a), deverá encaminhar os documentos exigidos para habilitação ao cargo pretendido para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP **por meio do endereço eletrônico progep.cadastro@ifap.edu.br**, conforme data estipulada no Anexo I.
- **2.2** A <u>relação da documentação</u> necessária para a investidura e as declarações para apresentação no exame documental constam no sítio do IFAP.
- **2.3** <u>A falta de qualquer documento</u> acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste edital.

3. DA PERÍCIA MÉDICA

- **3.1** Será de responsabilidade dos **candidatos** o envio de todos os exames constantes no site do IFAP **para o e-mail progep.cadastro@ifap.edu.br**, conforme data estipulada no Anexo I.
- **3.2** Se necessário, a critério da perícia, poderão ser solicitados outros exames complementares para avaliação clínica.
- **3.3** Em todos os exames além do nome do candidato aprovado, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo, e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- **3.4** Os laudos psiquiátricos deverão, obrigatoriamente, ser assinados por profissional com **Registro de Qualificação de Especialista na área de Psiquiatria**.

4. DAS DISPOSICÕES FINAIS

4.1 Os candidatos habilitados no exame documental e na perícia médica tomarão posse dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação da nomeação no Diário Oficial da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

União.

- **4.2** O não atendimento aos requisitos para investidura do cargo estabelecidos nos itens 2 e 3 do presente edital, bem como os estabelecidos no Edital nº 01/2019 acarretará em tornar a portaria de nomeação sem efeito.
- **4.3** Este edital se submete ao Edital nº 01/2019, de abertura do concurso público, suas retificações e anexos.
- **4.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame no site do IFAP (www.ifap.edu.br) ou no Diário Oficial da União.
- 4.5 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas poderá alterar a data estipulada no Anexo I.

Patrícia Paranhos Barbosa Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Portaria nº 538/2022-IFAP/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I – AGENDA DE EXAME DOCUMENTAL E PERÍCIA MÉDICA

DIA 10/05/2022	
CAMPUS PORTO GRANDE	
CARGO/ÁREA	NOME
Professor do Ensino Básico, Técnico e	
Tecnológico, Disciplina/Área Agrícola	JOSÉ REINALDO DA SILVA CABRAL DE MORAES